



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PORTARIA Nº 016 DE 15 DE MAIO DE 2023

Cria Comissão Especial de Estudo do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Corbélia e nomeia seus componentes.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a” do inciso III do Art. 20 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 45 do Regimento Interno que define com temporárias as comissões as criadas para tratar de assuntos específicos, alheios à competência das comissões permanentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 278 do Regimento Interno que estabelece que a Câmara Municipal instituirá o Código de Ética e Decoro Parlamentar em ato próprio e diverso do texto do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial com a finalidade de estudo e apresentação de proposta legislativa de Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Corbélia.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão Especial, ficando assim constituída:

- I - Eli Stefanello – PODE;
- II - Francisco Rossoni Neto – PSC;
- III - Marily Skottki Bloemer – PP;
- IV - Paulo José Borges Cardoso – MDB;
- V - Volmir Gronefeld Reis – MDB.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial elegerão o seu Presidente e Relator e definirão o calendário de reuniões na primeira sessão.

Art. 4º A ausência injustificada do membro a qualquer das atividades acarretará na exoneração da Comissão Especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Art. 5º A Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Corbélia, 15 de maio de 2023.

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente